



PLANO DE AÇÃO

- Extrato -

2025



2025

PLANO DE AÇÃO

- Extrato -

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO

Filipa Urbano Calvão

Presidente do Tribunal de Contas

COORDENAÇÃO GERAL

Fernando Oliveira Silva

Diretor-Geral

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Departamento de Estudos, Prospetiva e Estratégia

Conceição Ventura

Subdiretora-Geral

Conceição Poiares

Auditora Coordenadora

EQUIPA TÉCNICA

Ana Paula Valente

Carlos Arede

APOIO ADMINISTRATIVO

Lúcia Alves Gaspar



MISSÃO

A missão do Tribunal de Contas é, nos termos da Constituição e da Lei: fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, julgar as Contas que a Lei manda submeter-lhe, dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as Contas das Regiões Autónomas, apreciar a gestão financeira pública, efetivar as responsabilidades financeiras e exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela Lei (Artigo 214º da Constituição; Artigo 1º da LOPTC).

É ainda competência do Tribunal certificar a Conta Geral do Estado de acordo com o artigo 66º, n.º 6 da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto.

Na realização da sua missão, o Tribunal de Contas contribui para o desenvolvimento sustentável das finanças públicas.

VISÃO

Um Tribunal de Contas ao serviço dos cidadãos e dedicado ao controlo, melhoria, integridade e responsabilidade da gestão financeira pública.

VALORES

Independência | **Integridade** | **Responsabilidade** | **Transparência**



NOTA DE APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação do Tribunal de Contas para 2025 reflete a atividade a desenvolver no último ano de vigência do Plano Estratégico 2023 – 2025, com vista a atingir os objetivos e metas nele estabelecidos.

Este Plano prevê, em cumprimento do mandato da Instituição, a realização de ações de controlo fundamentadas num processo de análise de risco, bem como numa avaliação dos resultados esperados, tendo sempre presente que os instrumentos de planeamento se querem flexíveis e dinâmicos.

Importa salientar as auditorias solicitadas pela Assembleia da República, bem como as ações dirigidas ao Plano de Recuperação e Resiliência e outros fundos europeus, à preparação da certificação da Conta Geral do Estado, à transição digital, à simplificação administrativa, à descentralização, aos setores sociais e à consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Destaca-se a programação intersectorial que assegura um compromisso de funcionamento transversal, bem como a programação de desenvolvimento institucional que visa contribuir para a melhoria do funcionamento da Instituição.

Será dada continuidade à cooperação técnica internacional, em reuniões e grupos de trabalho, numa perspetiva de reciprocidade e troca de experiências. Será ainda implementada uma estratégia de recursos humanos com foco no rejuvenescimento, na capacitação profissional, na motivação e no reforço da qualidade do desempenho e melhoria da ação da medicina e segurança no trabalho.

A complexidade e pertinência das matérias programadas pretende ir ao encontro das expectativas da sociedade civil, de forma a reforçar a confiança da mesma no Tribunal.

Com o bom desempenho de todos os que trabalham nesta Instituição estou certa de que serão atingidos os objetivos estabelecidos neste Plano de Ação de 2025, de forma que o Tribunal de Contas cumpra a sua missão, contribuindo, assim, para a transparência e rigor das finanças públicas.

Lisboa, 12 de dezembro de 2024

A Presidente

(Filipa Urbano Calvão)

ÍNDICE

I PARTE GERAL	9
I.1. Introdução.....	10
I.2. Síntese da atividade programada para 2025.....	11
I.3. Programação de desenvolvimento institucional.....	12
I.4. Programação intersectorial de controlo.....	18
I.5. Recursos humanos e financeiros.....	19
I.6. Cooperação com a União Europeia e internacional.....	21

I | PARTE GERAL

1.1. Introdução

O Plano de Ação para 2025 conclui a execução do Plano Estratégico do Tribunal para o período 2023-2025, aprovado pelo Plenário Geral em 28 de outubro de 2022, e assume uma importância especial na conclusão das ações particularmente direcionadas para atingir os Objetivos e Linhas de Ação Estratégicos aí estabelecidos.

A programação para o ano contempla as auditorias solicitadas pela Assembleia da República, as ações de controlo obrigatórias nos termos do mandato conferido pela Constituição e pela Lei e inclui, designadamente, ações sobre matérias relacionadas com o Plano de Recuperação e Resiliência e outros fundos europeus, a preparação da certificação da conta geral do Estado, a sustentabilidade, cobertura e qualidade dos serviços públicos, a transição digital e simplificação administrativa, a descentralização, o ambiente ou a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Dá-se continuidade ao aperfeiçoamento dos processos de controlo, bem como à transformação digital dos processos de fiscalização e ao reforço da segurança da informação.

A programação de desenvolvimento institucional será objeto de especial atenção por ser constituída por ações que pretendem contribuir para a melhoria do desempenho e da qualidade dos produtos do Tribunal.

Também a programação intersectorial de controlo terá um papel crucial por ser constituída por ações a desenvolver por várias Secções do Tribunal.

Continuará a implementar-se a estratégia de gestão de recursos humanos, com especial relevância ao acolhimento, integração e formação dos 50 auditores verificadores recrutados por concurso externo. Promover-se-á ainda ao aprofundamento da intervenção da medicina e segurança no trabalho. Acresce a continuidade do projeto de reabilitação das instalações, numa perspetiva de melhoria das condições de trabalho.

A cooperação internacional permanece com uma dimensão significativa no conjunto da atividade da Instituição. O Tribunal de Contas continuará a contribuir ativamente no âmbito da INTOSAI, EUROSAI, Comité de Contacto da União Europeia, a cooperar com instituições congéneres, em especial com o Tribunal de Contas Europeu, e a empenhar-se na cooperação com os Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP).

Em 2025, o Tribunal de Contas é o auditor externo de cinco organizações internacionais – EMBL – *European Molecular Biology Laboratory*, INL – *International Iberian Nanotechnology Laboratory*, CERN – *European Organization for Nuclear Research*, Conselho da Europa e OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento e continua a participar na auditoria anual ao EUROCONTROL, enquanto membro do *Audit Board*, bem como a coordenar o Grupo de ISC's, constituído também pela Auditoria Geral da Lituânia e pelo Tribunal de Contas da Turquia, na realização de uma *Peer Review* à Câmara Superior de Auditoria da República do Cazaquistão.

I.2. Síntese da atividade programada para 2025

A programação para 2025 integra os Programas de Fiscalização das 1.^a e 2.^a Secções e Secções Regionais dos Açores e da Madeira, propondo-se:

- Fiscalizar previamente os atos e contratos que derem entrada no Tribunal.
- Emitir os pareceres sobre a Conta Geral do Estado de 2024 incluindo a da Segurança Social, sobre as Contas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira de 2024, em relação aos quais serão desenvolvidas 38 subações do parecer - Ações preparatórias do Parecer. Serão igualmente iniciados os trabalhos relativos a 27 subações do parecer – Ações preparatórias do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2025 que será apresentado à Assembleia da República até 30 de setembro de 2026.
- Realizar 141 auditorias, VEC e pareceres sobre as contas da Assembleia da República (AR), Presidência da República (PR) e das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas (ALRA), das quais 32 serão concluídas posteriormente em 2026.

Na Sede serão desenvolvidas 101 auditorias e VEC (13 na 1.^a Secção e 88 na 2.^a Secção), 15 na Secção Regional dos Açores e 25 na Secção Regional da Madeira.

Está programada a realização de 44 auditorias de resultados, 30 auditorias de conformidade, 29 auditorias combinadas, 16 auditorias financeiras, 14 VEC, 2 auditorias de seguimento e 6 pareceres sobre as contas da Presidência da República, Assembleia da República e Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas.

- Efetuar a verificação interna de 889 contas (608 na Sede, 215 na SRA e 66 na SRM)
- Realizar 111 auditorias de apuramento de responsabilidades financeiras (36 na 1.^a Secção, 66 na 2.^a Secção, 4 na SRA e 5 na SRM).
- Tramitar e julgar os processos de efetivação de responsabilidades que forem instaurados ou que estejam em curso, na 3.^a Secção e nas Secções Regionais, com cumprimento do tempo médio de duração preconizado no respetivo indicador (até seis meses).
- Realizar as ações que asseguram o suporte à atividade de controlo e o funcionamento da Instituição (a desenvolver pelos Serviços de Apoio).

Destas ações refiram-se em particular a realização de 2 auditorias internas e a continuidade do processo de transformação digital.

1.3. Programação de desenvolvimento institucional

Inclui as ações/projetos que visam a melhoria, aperfeiçoamento e modernização da organização e métodos de trabalho, implicando simultaneamente um compromisso de várias áreas/departamentos do Tribunal/serviços de apoio.

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2025
03	Definir e implementar perfis de formação em Ética	3.3	Diretor-Geral e Subdiretora-Geral	CEsat/DRH	<ul style="list-style-type: none"> – Programas de formação desenhados e implementados. – Celebração do Dia da Integridade.
04	Aprovar e divulgar guias práticos de conduta	3.6	CEsaT	CEsaT	Desenvolver guias práticos de conduta em novas matérias, contendo, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> – identificação de problemas e comportamentos esperados; – questões frequentes; – dilemas concretos; – instrumentos de autoavaliação.
05	Definir instrumentos e mecanismos de controlo ético	3.6	Presidente	CEsaT/DG/SDGs	Definir uma política ou medidas de pós-emprego
06	Realizar uma avaliação/diagnóstico do estado do sistema de controlo ético do Tribunal.	3.6	Presidente	Equipa a designar	Avaliação definida com recurso às ferramentas desenvolvidas pela INTOSAI e/ou EUROSAI.
07 *	Aprofundar a cooperação com instituições congéneres, no plano bilateral e no âmbito da UE e das Organizações Internacionais, (v.g. INTOSAI, UE, EUROSAI, Comité de Contacto, OISC/CPLP)	3.3	Presidente; Representantes nomeados	Responsáveis e intervenientes em Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i>	<ul style="list-style-type: none"> – Participação ativa e reporte dos resultados dos Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> de que o TC seja membro na UE e em organizações internacionais; – Participação nos Órgãos Diretivos e Comités das Organizações Internacionais e supranacionais de que o TC faz parte.
08	Revisão/Elaboração de Manuais de Auditoria e de Procedimentos	3.3	CNA	AR DFCARF DEPE CITM DSTI	<ul style="list-style-type: none"> – Constituição de Grupo de Trabalho e trabalhos de revisão do Manual de Auditoria de Resultados; – Conclusão da revisão do Manual de Auditoria – Princípios Fundamentais; – Elaboração de Guias de aplicação dos requisitos das normas (ISSAI), sempre que necessário.
09	Harmonizar e adequar metodologias e procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização	3.1	CNA	CITM DSTI	<ul style="list-style-type: none"> – Emissão de orientações sobre práticas de auditoria e apoio na respetiva implementação, sempre que pertinentes; – Analisar pedidos de parecer da INTOSAI sobre componentes do IFPP e preparar respetivos comentários e respostas.
10	Definição de um modelo de acompanhamento e tratamento das recomendações do Tribunal	3.1	Juiz Conselheiro designado	Serviços Operativos DEPE	Elaboração de relatórios sobre o acompanhamento de recomendações, de acordo com o novo modelo



Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2025
11	<p>ECONTAS - Fiscalização Prévia e Efetivação de responsabilidades</p> <p>Desenvolvimento e implementação de uma infraestrutura de tramitação, gestão e decisão dos processos da 1.ª e 3.ª Secções.</p> <p>Integra a desmaterialização das sessões, o suporte à interação dos diferentes intervenientes (técnico, juiz e Ministério Público) em processos e documentos da 1.ª e 3.ª Secções, exibindo um alinhamento entre os perfis funcionais e o acesso a informação/tarefas relevantes, assim como os atos judiciais, em integração com as plataformas da AMA para assinatura eletrónica e desmaterialização total da própria correspondência de saída</p>	3-4	Juizes Conselheiros designados	NPDP/DFP/ DEPE/ DSTI/ST	<ul style="list-style-type: none">- Aditamento dos nomes do juiz adjunto (Sede) e assessor (SRs) no registo das situações “Concluso” (Sede e SRs), “Vistas Adjuntos” (Sede) e “Vistas Assessor na UAT” (SRs) em processos de fiscalização prévia tramitados no GDOC;- Conclusão e implementação do módulo dos “Magistrados da 1.ª S” que (entre outras) deve: (i) listar os procs. de visto pendentes em que o juiz intervém como relator (procs. conclusos) e adjunto; (ii) integrar a possibilidade de seleção de modelos de decisão, podendo escolher mais do que um, construir um novo ou importar um modelo do seu computador; (iii) integrar um editor de texto para elaborar/adaptar o modelo de decisão e gravá-lo como “documento de trabalho” ou assiná-lo através do cartão do cidadão; (iv) consultar, editar e eliminar os “documentos de trabalho” e consultar e assinar os “documentos para assinatura” (decisões em que intervém como adjunto); (v) listar os procs. de visto findos em que interveio como relator e adjunto; (vi) integrar o “leitor de processos” já desenvolvido no âmbito do proc. de visto (pendente ou findo) consultado;- Incorporar automaticamente no proc. de visto um modelo de documento de vista do proc. aos juizes adjuntos na sequência do registo da decisão “P/Sessão” e desenvolver outros automatismos associados a formalidades próprias de procs. a apreciar pelo Plenário da 1.ª Secção;- Adaptação/extensão do módulo dos “Magistrados da 1.ª Secção” à produção de atos judiciais em processos de fiscalização prévia especial na sequência da aprovação da 2.ª alteração à Lei 30/2021, de 21 de maio pela Proposta de Lei n.º 20/XVI/1.ª (GOV);- Implementação e execução de testes do módulo “Magistrados da 1.ª S” às Secções Regionais;- Criação de alertas (via email) com interface próprio que permita a assinatura, com o cartão de cidadão, da (i) “Lista dos procs. em condições de serem declarados conforme” pelas Auditora-Coordenadora do DFP, respetiva Auditora-Chefe e SubDG/DG e (ii) da “Lista dos procs. declarados conforme pelas Auditora-Coordenadora do DFP e respetiva Auditora-Chefe;

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2025
					<ul style="list-style-type: none"> - Após registo da situação “Declarado conforme” no proc. de visto, disponibilização da “Lista dos procs. declarados conforme” na área dos “documentos para assinatura” do juiz de turno no módulo “Magistrados da 1.ª S.” - Conclusão dos testes do módulo “Magistrados da 1.ª S.”; - Avaliação da possibilidade do módulo dos “Magistrados da 1.ª S.” incluir (com adaptações) a produção de atos judiciais em procs. de efetivação de responsabilidades ou da necessidade de desenvolver um módulo autónomo para o efeito (“Magistrados da 3.ª S.”); - Desenvolvimento dos trabalhos (adaptação do módulo dos “Magistrados da 1.ª S” ou conceção e desenvolvimento do módulo “Magistrados da 3.ª S.”) em função dos resultados da avaliação antes referida.
12	ModInAudit - Assegurar o seu aperfeiçoamento de modo estruturado e consistente no tempo, mantendo-o deste modo “alinhado” com as necessidades da instituição	3.4	CNA/CASIT	DSTI/CITM Departamentos de Auditoria da Sede e das Secções Regionais	<ul style="list-style-type: none"> - Pontos de situação anuais; - Formulação de recomendações associadas aos resultados da auditoria interna em curso.
13	Revisão dos indicadores do Tribunal e das tipologias de ações constantes no Sistema de Planeamento	3.1	Juiz Conselheiro designado	DEPE	Conclusão da revisão para aplicação no triénio subsequente
14	Sistema de Gestão da Qualidade (políticas, procedimentos e requisitos: institucionais e para os auditores)	3.1	Presidente Vice-Presidente CNA DG	DEPE CITM	<p>Continuação da discussão e estabilização das matérias relevantes a considerar no futuro Sistema de Gestão de Qualidade do TC.</p> <p>Aprovação do Sistema de Gestão de Qualidade do TC.</p>
15	Acompanhamento da implementação do Código de Conduta dos Juízes Conselheiros do TdC	3.6	Comissão de Acompanhamento do Código de Conduta (ComACC)	ComACC	<ul style="list-style-type: none"> - Emitir as opiniões e pareceres solicitados. - Formular recomendações e dinamizar iniciativas de acordo com o mandato da ComACC. - Celebração do Dia da Integridade. Conhecimento e aplicação de matérias relacionadas.
16	Desenvolver modelos de perfis de risco de controlo	3.4	Juízes Conselheiros designados	AR III e IX CITM DSTI DEPE	<ul style="list-style-type: none"> - Criar e implementar um modelo integrado de planeamento de auditoria do DAIX (SIPA-IX), com base no risco, envolvendo: <ul style="list-style-type: none"> a) Criação do SIPA-IX b) Operacionalização do modelo (carregamento de dados e elaboração de relatórios e simulações); c) Tendencial automatização no carregamento de dados e interoperabilidade com outros programas



Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2025
17	Automatização dos procedimentos de verificação interna de contas e da emissão dos correspondentes relatórios	3.4	Juízes Conselheiros designados	AR III e IX DSTI CITM	Definir procedimentos de verificação de contas e modelos de relatórios automáticos de verificação em relação às entidades abrangidas pelo SNC-AP, SNC, ESNL e IFRS.
18	Projeto da OCDE “22PT01 - Melhorar a eficiência e transparência dos contratos públicos em Portugal com enfoque no reforço do quadro de controlo”, assegurando a sua utilização e otimização no exercício das funções de fiscalização do TdC	3.4	Juízes Conselheiros designados	Diretor Geral/SDG/ CITM	<ul style="list-style-type: none">– Conclusão do projeto;– Validação do modelo;– Planeamento das novas etapas e constituição de equipa para prosseguimento.
19	Acompanhamento da execução do Plano Estratégico de Transformação Digital	3.4	CNA/CASIT	Diretor Geral DSTI/CITM	Pontos de situação anuais e formulação de eventuais recomendações.
20	Reforçar a política de responsabilidade social da Instituição, estabelecendo-a formalmente, com inclusão, designadamente, das vertentes da promoção da saúde e bem-estar no trabalho, da redução do impacto ambiental da organização, e do reforço do conhecimento da Sociedade /comunidade sobre a boa gestão financeira pública.	3.6	Diretor-Geral e SDGs	DRH, DGFP, DAG, DEPE, DSTI, com consultas e contributos de todas as áreas da Instituição	<ol style="list-style-type: none">1. Implementação e avaliação.2. Implementação e reavaliação.3. Implementação do programa definido em 2023.
21	Identificar o potencial de simplificação, automação e inteligência dos processos do Tribunal, na fiscalização prévia, nas várias formas de fiscalização concomitante e sucessiva e na efetivação de responsabilidades, desenvolvendo projetos transversais com as Secções	3.4	Juízes Conselheiros designados	CITM/DSTI ST (com contribuições dos departamentos operativos, NATDR e NPDP)	<ul style="list-style-type: none">– Levantamento dos produtos da 1.ª S que têm impacto nos processos de responsabilidades financeiras– Levantamento dos produtos da 2.ª S que têm impacto nos processos de responsabilidades financeiras
22	Desenvolver uma plataforma que implemente um catálogo de serviços interno e disponibilize de forma amigável aos colaboradores do Tribunal de Contas o acesso aos sistemas de informação da instituição, possibilitando a utilização dos serviços necessários a cada utilizador (Portal de Serviços Interno)	3.4	Vice-Presidente	Diretor-Geral DSTI Equipas de Trabalho a designar	<ul style="list-style-type: none">– Conclusão do desenvolvimento da plataforma com recurso a serviços externos– Período experimental e teste– Implementação
23	Estabelecimento de linhas estratégicas para a gestão dos recursos humanos, numa ótica de alinhamento com as necessidades do Tribunal, e de	3.2	Presidente/ Diretor-Geral	Diretor-Geral Subdiretores- Gerais DRH (com contribuições dos Departamentos)	<ul style="list-style-type: none">– Execução das linhas estratégicas aprovadas.– Implementação das políticas decorrentes das linhas estratégicas.

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2025
	rejuvenescimento, motivação e reconhecimento das pessoas				
40	Projeto eContas-CC - Fiscalização Concomitante a contratos de empreitada visados pelo TdC: adaptação/atualização da aplicação existente a alterações legislativas ocorridas e implementação de novas funcionalidades	3-4	Vice-Presidente Juízes Conselheiros designados	DFCARF/NPDP /DSTI	<ul style="list-style-type: none"> - Conclusão e implementação, no menu “Fiscalização Concomitante” da Plataforma, pelo menos, das seguintes opções e/ou funcionalidades: <ul style="list-style-type: none"> (a) Remessa de Dossiês de Adicionais, desagregada nas opções “Novo Dossiê” e “Dossiês em Preparação” (atual “Dossiês em curso”); (b) Consulta de Dossiês de Adicionais entregues; (c) Entrega de Requerimentos, desagregada nas opções “Prorrogação do prazo de remessa de Dossiê para fiscalização concomitante” e “Requerimento avulso relativo a Dossiê”; (d) Consulta de requerimentos de Prorrogação do prazo de remessa de Dossiê para fiscalização concomitante. - Conclusão da reformulação e implementação da opção/funcionalidade relativa à Consulta de Dossiês, a fim de integrar também eventuais requerimentos de prorrogação do prazo de remessa a eles respeitantes. - Conclusão da conceção e implementação dos formulários relativos às novas funcionalidades de entrega (e consulta) de requerimentos (de prorrogação do prazo de remessa e avulsos). - Adaptação do módulo da “Fiscalização Concomitante” do GDOC por forma a integrar automaticamente a informação constante dos vários tipos de requerimentos referentes a Dossiês. - Estudo e implementação no módulo da “Fiscalização Concomitante” do GDOC, de funcionalidades que permitam a realização de comunicações/notificações do TdC às entidades para a Plataforma no âmbito de requerimentos de prorrogação do prazo de remessa de Dossiê para fiscalização concomitante e de Dossiês entregues. - Estudo e implementação de sistemas automáticos de mensagens de “alerta”, expedidas (1) para o DFCARF da DGTC e UAT1 das SR’s dos Açores e Madeira sempre que sejam criados requerimentos de Prorrogação do prazo de remessa de Dossiê e Avulsos e (2) para as entidades sempre que sejam objeto de comunicações/notificações do TdC no



Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2025
					<p>âmbito de requerimentos e Dossiês por elas submetidos na Plataforma.</p> <ul style="list-style-type: none">– Elaboração de proposta de alteração das instruções anexas à Resolução n.º 4/2022-PG, de 29.03 (relativas à organização, documentação e remessa ao TdC, na Sede e nas Secções Regionais, dos atos e contratos adicionais a contratos de empreitada de obras públicas) por forma a acomodar mudanças procedimentais e tecnológicas inseridas na área da “Fiscalização Concomitante” da Plataforma e GDOC.– Revisão/adaptação dos mapas relativos à “Fiscalização Concomitante” fornecidos no módulo dos “Relatórios” do GDOC.– Execução de testes internos da área/módulo da Fiscalização Concomitante da Plataforma e do GDOC.– Entrada em exploração/produção da área da Fiscalização Concomitante da Plataforma e sua subsequente monitorização.

* Nesta ação não estão incluídas as ações de cooperação internacional de fiscalização e controlo, as quais integram os programas de fiscalização das secções que as desenvolvem.

I.4. Programação intersectorial de controlo

A programação intersectorial de controlo respeita às ações de controlo a desenvolver em conjunto por várias Secções do Tribunal.

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2025
24	Programação anual do trabalho de auditoria relevante para o Parecer sobre a CGE	1.1	Juiz Conselheiro designado	ARs e outros responsáveis pela emissão de contributos	Inclusão no parecer da CGE dos resultados dos trabalhos de auditoria das AR de acordo com o plano estabelecido (AR II, III, IV, V, VIII e IX e, eventualmente, outras que se venham a definir).
25	Avaliação do modo como o Estado utiliza os recursos públicos na gestão e prevenção do risco de desastres e catástrofes, bem como na mitigação dos respetivos efeitos	1.8	Juízes Conselheiros designados	2.ª S: AR VIII	Realização da ação 24/Do93-2.ªS (proteção da orla costeira)
27	Tratamento das participações, exposições, queixas e denúncias	2.8	Juiz Conselheiro designado	Todas as Secções e AR NATDR DFCARF	Reflexão sobre: <ul style="list-style-type: none"> – Eventual revisão da Resolução n.º 5/2022 -PG; – Definição de critérios de priorização; – Revisão da solução organizativa; – Relatório anual global.
28	Acompanhamento da contratação pública abrangida pelas medidas especiais previstas na Lei n.º 30/2021	2.2	Juízes Conselheiros designados	1.ª S - DFCARF 2.ª S- AR I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX Secções Regionais dos Açores e Madeira DSTI DEPE	<ul style="list-style-type: none"> – Ajustamentos da plataforma digital e do sistema de informação para tratamento e análise dos contratos comunicados e outros considerados MECP; – Acompanhamento da implementação da plataforma digital e do sistema de informação (incl. controlo da qualidade da informação); – Desenvolvimento de ações de ARF por ilegalidades detetadas nas verificações; – Eventual verificação de contratos selecionados; – Ponto de situação anual para o Plenário Geral; – Articulação com a CIMEC.

1.5. Recursos humanos e financeiros

O Tribunal de Contas é composto por 19 Juízes Conselheiros, incluindo o Presidente.

Os Serviços de Apoio na Sede e Secções Regionais poderão vir a ser constituídos em 2025 por 698 efetivos, com a seguinte distribuição: 581 na Sede, 55 na Secção Regional dos Açores, 60 na Secção Regional da Madeira e 2 assessores do Tribunal, de acordo com as estimativas efetuadas para o orçamento.

Foram identificadas necessidades que ascendem a cerca de 26 postos de trabalho, pelo que procurar-se-á satisfazer estas necessidades através de recrutamentos externos à Administração Pública e/ou do recurso a instrumentos de mobilidade. Estão também consideradas as possíveis saídas, designadamente por aposentação.

Exercem funções nas áreas da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva 59% dos recursos humanos.

Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, encontra-se programada a realização de 52 ações de formação interna (36 na Sede, 10 na SRA e 6 na SRM) e 22 de formação externa (10 na Sede, 6 na SRA e 6 na SRM), com um custo total de cerca de 190 mil euros.

Considerando o estabelecido na Resolução n.º 5/2024-2.ªS, as ações de formação direcionadas para a realização de funções no âmbito do controlo sucessivo incidirão, preferencialmente, nos seguintes domínios:

- Temas gerais e permanentes (e.g. regimes orçamentais, contabilísticos, de trabalho e de responsabilidade financeira, manuais de auditoria e utilização de ferramentas informáticas);
- Disseminação de metodologias para o planeamento e execução de auditorias;
- Melhoria e consolidação das competências para a realização de auditorias financeiras, de conformidade e de resultados, bem como para a apreciação e avaliação de programas e de políticas públicas;
- Desenvolvimento de capacidades e aptidões para:
 - Análise estatística;
 - Análise e tratamento automatizado de dados (incluindo *Big Data Analytics*);
 - Utilização de inteligência artificial em auditoria;
 - Uso de formas colaborativas de trabalho em ambiente informatizado (e.g. *OneNote*);
 - Aplicação de infografias nos relatórios de auditoria.
- Ferramentas aplicacionais de apoio à realização de auditorias e à prestação de contas;
- Generalização de capacidades para a realização de auditorias em sistema de acesso remoto aos sistemas informáticos das entidades auditadas;
- Aprofundamento dos seguintes temas:
 - Orçamentação por programas;
 - Metodologias de construção de indicadores;
 - IT *Governance* e auditoria;
 - Transformação digital e tecnologias disruptivas;
 - Auditoria à cibersegurança;

Contratação pública de TI;
Novos mecanismos de financiamento europeu e o respetivo enquadramento;
Transição energética e obrigações verdes;
Tributação da energia;
Regulação e supervisão do sistema financeiro;
Conceito e metodologias de avaliação de empresas;
Direito das sociedades comerciais, em especial as sociedades anónimas;
Risco nos contratos de concessão e Parcerias Público Privadas, áreas aeroportuárias e portuárias;
Setor Portuário;
Setor das comunicações;
Regime jurídico, económico, financeiro e fiscal das autarquias locais e do setor empresarial local;
Regime jurídico, económico e financeiro da descentralização e da transferência de competências nas autarquias locais;
Regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros (perspetiva local);
O regime jurídico-económico-financeiro dos recursos hídricos (perspetiva local);
Políticas, medidas ambientais e alterações climáticas (perspetiva local);
Alterações ao Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
Políticas de integração de migrantes no sistema educativo, mapeamento, riscos, oportunidades, resultados e impactos;
Regime de proteção de dados pessoais;
Teletrabalho - enquadramento legal, vantagens, desvantagens e boas práticas;
Línguas estrangeiras: inglês técnico e francês.

Estima-se que o Orçamento de despesa do Tribunal para a Sede e Secções Regionais seja de 34.550.255 €, sendo 75% proveniente do Orçamento do Estado e 25% de recursos próprios – Cofres privativos.

I.6. Cooperação com a União Europeia e internacional¹

Relações no âmbito da União Europeia

O Tribunal de Contas (TdC) assegurará a participação na reunião dos Presidentes do Comité de Contacto e as tarefas inerentes aos oficiais de Ligação, continuando a colaborar no âmbito das várias matérias setoriais em atividade no Comité de Contacto.

Neste contexto, salienta-se a cooperação técnica conexas com a auditoria e controlo do *Next Generation European Union* (NGEU), a participação na Rede sobre Auditoria da Política Fiscal; no Grupo de Trabalho sobre Prevenção e Combate à Fraude e Irregularidades nos recursos financeiros da EU; a iniciativa sobre o impacto do Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD) na atividade das Instituições Superiores de Controlo da EU², além da iniciativa sobre Acesso a Informação e Dados³

O Tribunal de Contas de Portugal, participará em 2025 na reunião do Comité de Contacto, em Malta – reunião organizada pela ISC de Malta mas presidida pelo TCE (previsivelmente, em novembro de 2025).

Assim como, irá participar na reunião dos Oficiais de Ligação, que será organizada pela ISC da Polónia, na primavera de 2025.

No quadro da Presidência polaca do Conselho da UE está prevista a realização de uma Conferência de Alto Nível, a ter lugar em Varsóvia em fevereiro de 2025, dedicada ao tema “Security of EU Countries”.

Relações Internacionais

O Tribunal é membro de várias organizações internacionais de instituições superiores de controlo (ISC): *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI), *European Organization of Supreme Audit Institutions* (EUROSAI), *European Organization of Regional Audit Institutions* (EURORAI), Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC da CPLP) e *Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores* (OLACEFS).

Relativamente à **INTOSAI**, o Tribunal é membro do Conselho Diretivo, em cujas reuniões estará presente, assegurando também a participação nos seguintes Grupos de Trabalho e Forças-Tarefa desta organização:

- Dívida Pública (WGPD);
- Auditoria da Contratação Pública (WGPPA);
- *Big Data* (WGBD);
- Valor e Benefícios das ISC (WGVBF);
- Estabilidade Económica e Financeira (WGEFS);
- Força-Tarefa sobre Participação Cidadã e Interação com a Sociedade Civil;

¹ Cfr. diagrama na página 17

² Lançada por Portugal, contando com a Áustria, Bélgica, Chipre e Países Baixos como participantes.

³ Lançada pela Bélgica em sinergia com a atividade anterior.

- Fórum das ISC com funções Jurisdicionais.

Portugal deverá participar no 25º Congresso da INTOSAI (INCOSAI), que terá lugar no Egito, entre 27 e 21 de outubro de 2025.

O Fórum das ISC com funções Jurisdicionais será substituído, paulatinamente, pela recém-criada **Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo com Funções Jurisdicionais (JuriSAI)**, cujos estatutos foram assinados em junho de 2024, em Marrocos e a Assembleia Geral Constitutiva teve lugar em outubro de 2024, em Paris. O Tribunal de Contas, que fez parte da comissão instaladora desta organização e participou no grupo responsável pela elaboração do seu primeiro Plano Estratégico, integra o Conselho Diretivo da JuriSAI, tendo sido eleito em Paris, como primeiro Vice-Presidente da organização. Neste âmbito, prevê-se que o Tribunal de Contas participe em atividades diversas da JuriSAI durante 2025⁴.

O Tribunal de Contas é ainda membro observador do **Comité de Doadores da INTOSAI** e participa e divulga diversas iniciativas da **Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI (IDI)**.

No âmbito da **EUROSAI**, realiza-se, em 2025, a 64ª reunião ordinária do Conselho Diretivo (CD) da organização, em 17/18 de junho, em Estocolmo/Suécia, sob a liderança da Presidência israelita, que assumiu o cargo no XII Congresso da organização, em maio de 2024.

O Tribunal de Contas, na qualidade de representante eleito pelo CD da EUROSAI no CD da INTOSAI, participará como observadora na mencionada reunião⁵.

Entretanto, o Tribunal de Contas participa, também, nas reuniões do CD, desde a 63ª reunião do CD da EUROSAI⁶, como Colíder do Portfolio “*Relações com a INTOSAI e as suas organizações regionais*”, tutelado por Espanha. Assim, em 2025 prevê-se que Portugal possa desenvolver, neste âmbito, algumas iniciativas, em articulação com Espanha, nomeadamente, junto da Afrosai.

O Tribunal de Contas contribuirá, ainda, para a execução dos Objetivos Estratégicos da EUROSAI - 1 - Formação Profissional, e 2 - Capacitação Institucional - destacando-se a participação nas seguintes Forças-tarefa, Grupos de Trabalho, Network e Portfolios:

- Coliderança do Portfolio “*Relações com a INTOSAI e as suas organizações regionais*”;
- Grupo de Projeto no âmbito do OE 1 sobre benefícios e metodologias da auditoria em tempo real;
- Grupo de Projeto no âmbito do OE 2 “*Metodologia de Auditoria*”;
- Grupo de Trabalho sobre Auditoria aos Municípios (TFMA);
- Grupo de Trabalho sobre Auditoria Ambiental (WGEA);
- Grupo de Trabalho sobre Tecnologias de Informação (ITWG);
- Grupo de Projeto de “*Apoio à ISC da Ucrânia*”;
- *Network* de Ética (N.ET);
- Portfolio de Assuntos Emergentes e Visão Futura;
- Portfolio Relações das ISCs com outros *stakeholders*;
- Portfolio de Comunicação.

Sendo membro da **OISC-CPLP**, o Tribunal continuará a cooperar com as entidades congéneres dos países de língua oficial portuguesa, enquanto Centro de Estudos e Formação da organização, contribuindo ainda, no âmbito do programa PROPALOP, para a Agenda 2030.

⁴ O Tribunal de Contas, organizará em 2027, a 2ª Assembleia Geral da JuriSAI.

⁵ Mandato que terminará em 2025.

⁶ Outubro 2024, Londres.

Tendo assumido o Centro de Estudos e Formação desta organização, prevê-se que sejam desenvolvidas ações no âmbito do Plano Estratégico – PET 2023-2028 – em matéria de capacitação profissional (diagnóstico e desenvolvimento de um plano de ação) bem como, na promoção do apoio com ações concretas no desenvolvimento dos PET das ISC e no sistema de controlo de qualidade.

À semelhança dos anos anteriores e na qualidade de membro observador da **OLACEFS**, está prevista a participação do Tribunal na Assembleia Geral, que terá lugar em novembro de 2025, em Fortaleza, Brasil.

O Tribunal manterá a intervenção nas atividades do *International Board of Auditors* da **NATO** (IBAN), nomeadamente em Conferências e Seminários e na Reunião anual.

A instituição portuguesa continuará a participar em diversos FORA da OCDE, nomeadamente na *Joint Network on Fiscal Sustainability of Health Systems*, e nas reuniões *Senior Public Integrity Officials* (SPIO) da **OCDE**.

Ainda neste domínio, Portugal é Membro Associado da **EURORAI** - *European Organisation of Regional External Public Finance Audit Institutions* – sendo representado pelas Secções Regionais da Madeira e dos Açores. Esta organização reúne, habitualmente, duas vezes por ano. Em 2025, a reunião do primeiro semestre terá lugar em abril, em Oviedo, Espanha e a do segundo semestre em Santa Catarina, Brasil.

Relações Bilaterais

No quadro das relações bilaterais, o Tribunal reforçará a cooperação e a partilha de conhecimentos e boas práticas, quer com o Tribunal de Contas Europeu quer com diversas instituições congéneres, destacando-se, em 2025, as seguintes ações:

- Será dada continuidade à cooperação bilateral com a ISC de Marrocos, enquadrada pelo Memorando de Entendimento (MoU) de Cooperação assinado em 2023.
- Deverá ter lugar um encontro bilateral entre o Tribunal de Contas e a instituição homóloga de Espanha, no âmbito da dinamização e reforço das relações bilaterais entre as instituições;
- Em paralelo, deverão manter-se contactos bilaterais com as ISCs da União Europeia e da comunidade EUROSAI, visando o aprofundamento da cooperação institucional.
- Deverão prosseguir as relações bilaterais com a ISC do Cazaquistão, nomeadamente a continuação da participação do Tribunal de Contas na *Peer Review* à ISC daquele país, iniciada no final de 2023⁷.
- No mesmo sentido, manter-se-ão os contactos bilaterais com a ISC da Tailândia, com o intuito de preparar a visita daquela congénere a Portugal em 2025 e, bem assim, dinamizar atividades de cooperação técnica bilateral entre as instituições.
- Será prosseguido o apoio técnico a projetos de capacitação institucional, especialmente com países de língua oficial portuguesa no quadro da OISC da CPLP.

⁷ O Tribunal de Contas assume a coordenação desta *Peer Review*, em colaboração com as ISCs da Lituânia e da Turquia

Auditorias a Organizações Internacionais

O Tribunal continuará a desempenhar o papel de auditor externo do *European Molecular Biology Laboratory and Council* (EMBL e EMBC, nomeado para 2022-2024, mandato, entretanto, prolongado até final de 2025), do *Centre Européen de Recherche Nucléaire* - CERN (2023-2025) e do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia – INL - (2024-2026).

Os trabalhos iniciados em 2024 no quadro das auditorias ao Conselho da Europa e à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico - OCDE⁸- serão intensificados em 2025.

A missão do Tribunal como membro do *AUDIT BOARD* do EUROCONTROL irá ter continuidade em 2025.

⁸ O Tribunal de Contas foi nomeado em 2024 Auditor Externo destas duas organizações internacionais.



Relações com a União Europeia e Internacionais

COMITÉ DE CONTACTO DAS ISC DA UE

- Membro da Network de Auditoria de Política Fiscal
- Membro do Grupo de Trabalho sobre o IVA
- Membro da iniciativa "NGEU" - Cooperação das ISC da UE ao nível do trabalho dos auditores
- Membro do Grupo Prevenção e Combate à Fraude e Irregularidades nos recursos financeiros da UE
- Coordenador da Atividade sobre o impacto do RGPD nas ISCs da UE
- Participação na iniciativa de acesso a Informação e Dados

INTOSAI

- Membro do Conselho Diretivo
- Membro do Comité de Normas de Auditoria, através do Subcomité de Auditoria de Conformidade
- Membro do Grupo de Trabalho valores e benefícios das ISC
- Membro do Fórum das ISC Jurisdicionais
- Membro do Grupo de Trabalho da Dívida Pública
- Membro do Grupo de Trabalho *BIG DATA*
- Membro do Grupo de Trabalho Estabilidade Económica e Financeira
- Membro da Força-Tarefa sobre Participação Cidadã e Interação com a Sociedade Civil
- Membro (observador) do Comité dos Doadores
- Membro do Grupo de Peritos da Implementação do MoU com a UNODC

OISC da CPLP

- Membro
- Centro de Estudos e Formação
- Apoio técnico bilateral

OLACEFS

- Membro observador

JURISAI

- Vice-Presidente

EUROSAI

- Membro observador do Conselho Diretivo
- Coliderança do Portfolio "Relações com a INTOSAI e suas organizações regionais"
- Participação no OE1: Cooperação Profissional
- Participação no OE2: Capacitação Profissional
- Vice-Presidente da *Network da Ética* (N.ET)
- Membro do Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental
- Membro do Grupo de Trabalho de Tecnologias de Informação
- Membro do Grupo de Trabalho sobre Auditoria aos Municípios
- Membro do Grupo "Apoio à ISC da Ucrânia", no âmbito do Portfolio de Assuntos Emergentes

O Tribunal é também membro associado da **EURORAI**, sendo representado pelas Secções Regionais nesta organização

O Tribunal também participa na reunião anual do *International Board of Auditors* da NATO (**IBAN**)

AUDITORIAS A ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

- CERN - *European Organization for Nuclear Research*
- EMBL - *European Molecular Biology Laboratory*
- EUROCONTROL (como membro do seu *Audit Board*)
- INL - *International Iberian Nanotechnology Laboratory*
- Conselho da Europa
- OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico
- *Peer Review* à Câmara Superior de Auditoria da República do Cazaquistão

SIGLAS:

EURORAI	<i>European Organisation of Regional External Public Finance Audit Institutions</i> (Organização Europeia de Instituições Regionais de Controlo Externo das Finanças Públicas)
EUROSAI	<i>European Organisation of Supreme Audit Institutions</i> (Organização Europeia de Instituições Superiores de Controlo)
INTOSAI	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i> (Organização Internacional de Instituições Superiores de Controlo)
ISC	Instituição Superior de Controlo
JURISAI	Organização das Instituições Superiores de Controlo com funções jurisdicionais
NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte
OISC da CPLP	Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
OLACEFS	Organização LatinoAmericana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores
RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
UE	União Europeia

Anexo: Estrutura Objetivos Estratégicos (OE)/Eixos Prioritários de Ação

OE 1 – Controlo da Gestão

Fomentar uma gestão de recursos públicos rigorosa, eficiente, sustentável e focada em resultados

Eixos Prioritários de Ação:

- 1.1. Intensificar o controlo nas áreas de maior risco e dimensão financeira.
- 1.2. Reforçar o controlo nas áreas da Saúde, Segurança Social e Educação, relativamente ao financiamento, sustentabilidade, acesso, cobertura e qualidade dos serviços.
- 1.3. Acompanhar e auditar programas e reformas, designadamente as referentes à implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e dos sistemas contabilísticos, à descentralização de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais, à simplificação administrativa e à transformação digital.
- 1.4. Auditar a organização e gestão de recursos na Administração Pública e noutras entidades sujeitas ao controlo do Tribunal.
- 1.5. Reforçar o controlo das reformas e investimentos com financiamento europeu, designadamente no âmbito dos quadros financeiros plurianuais e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- 1.6. Auditar a implementação nacional de medidas relacionadas com compromissos internacionais, em especial os derivados da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
- 1.7. Auditar as medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas e a transição energética.
- 1.8. Continuar a acompanhar e auditar as medidas de resposta à pandemia Covid-19.
- 1.9. Reforçar a apreciação de políticas públicas, designadamente da respetiva formulação, implementação e avaliação, contribuindo para a melhoria do sistema, estruturas e mecanismos de governança pública.

OE 2 – Rigor e Responsabilidade

Promover a responsabilidade e a prestação de contas dos gestores de recursos públicos, assegurando o seu controlo tempestivo e sistemático.

Eixos Prioritários de Ação:

- 2.1. Reforçar o controlo da legalidade e conformidade dos contratos públicos e dos atos e operações de gestão financeira geradores de despesa ou representativos de encargos e responsabilidades públicas.
- 2.2. Reforçar a auditoria e verificação de contas às entidades sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal, incluindo as que abranjam contratos e atos que reclamem um controlo de legalidade e conformidade.
- 2.3. Prosseguir a preparação do processo de certificação de contas públicas.

- 2.4. Auditar sistemas de informação e algoritmos de suporte a processos críticos de gestão de recursos públicos.
- 2.5. Avaliar, na medida do adequado, a integridade da gestão e a adoção de medidas necessárias a prevenir a fraude e a corrupção.
- 2.6. Promover o reforço do acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal.
- 2.7. Aumentar a eficácia no apuramento de eventuais infrações financeiras e na efetivação da sua responsabilidade.
- 2.8. Aumentar a eficácia do tratamento de denúncias.

OE 3 – Valor e Impacto

Robustecer a qualidade, oportunidade e relevância do Tribunal para as finanças públicas

Eixos Prioritários de Ação:

- 3.1. Simplificar e harmonizar procedimentos internos para incrementar a eficiência, a eficácia, a oportunidade e a celeridade do Tribunal.
- 3.2. Continuar a implementação da estratégia de recursos humanos adequada às necessidades do Tribunal, nomeadamente as relacionadas com a atividade de controlo e com o rejuvenescimento dos seus quadros técnicos.
- 3.3. Reforçar a capacitação técnica em competências digitais e metodológicas.
- 3.4. Prosseguir a transição digital do Tribunal de Contas, promovendo a desmaterialização dos seus processos; a digitalização/automação dos mesmos, incluindo a sua tramitação e gestão em plataforma eletrónica e o reforço da utilização de ferramentas digitais nas atividades de fiscalização; a transformação digital dos processos, com recurso a novas metodologias e ferramentas digitais de inteligência artificial; e o reforço da segurança da informação.
- 3.5. Reforçar o impacto e o valor da atividade desenvolvida pelo Tribunal mediante a divulgação de informação sistematizada e com objetivos pedagógicos, junto das entidades sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal de Contas e dos cidadãos.
- 3.6. Reforçar as boas práticas institucionais, com ênfase na conduta profissional ética e de integridade e na responsabilidade social.
- 3.7. Reforçar o contributo do Tribunal no âmbito da capacitação institucional de instituições congéneres, designadamente as de língua portuguesa, bem como no domínio das funções jurisdicionais.
- 3.8. Promover a eficiência nas atividades de suporte (instrumentais) ao Tribunal de Contas.